



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

LEI Nº 642/2025

Criar cargos e acrescentar vagas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mãe d'Água-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados novos cargos e ampliado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo contidas originalmente no Anexo I da Lei n.º 327 de 23 de junho de 2009, conforme os anexos da presente lei.

Art. 2º - São mantidos, transformados e criados, na estrutura organizacional do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB, cujos cargos necessitam de preenchimento por meio de concurso público de provas e/ou títulos, sendo constituídos com os seguintes cargos, padrão, vencimentos, denominação e padrão remuneratórios e atribuições discriminadas nesta lei.

Art. 3º A nomeação e exoneração dos cargos constantes desta Lei será de competência única e exclusiva do Prefeito Municipal, respeitado os termos constitucionais e demais legislações pertinentes.

Art. 4º A remuneração dos cargos mantidos, transformados e criados nesta Lei são aqueles do mesmo símbolo e padrão fixados por esta Lei.

Art. 5º Os demais direitos e deveres, que ficam doravante estabelecidos e fixados serão e deverão ser aplicados e extensivos para todos os servidores do Poder Executivo.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por meio de dotações já consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar, mediante contrato administrativo, o servidor para ocupar as vagas ora acrescidas, por tempo determinado, até realização do concurso público.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Mãe D'Água - PB, em 22 de dezembro de 2025.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ORGANOGRAMA

CARGO	Quantidade da Lei n.º 327/2009, alterada pela Lei n.º 341/2014	QUANTIDADE ATUAL	NÍVEL
Advogado	01	01	Superior
Agente Administrativo	18	18	Médio Completo
Agente Combate Endemias	01	04	Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	04	12	Médio Completo
Assistente Social	03	04	Superior
Auxiliar Hidráulico	06	06	Fundamental Incompleto
Merendeira	-	09	Fundamental Incompleto
Aux. Limpeza Urbana	14	14	Fundamental Incompleto
Aux. Serviços Gerais	65	65	Fundamental Incompleto
Biomédico	-	01	Superior
Coveiro	02	02	Fundamental Incompleto
Dentista	02	02	Superior
Educador Físico	01	01	Superior
Educador Social	-	03	Médio Completo
Eletricista	02	02	Fundamental Completo
Enfermeiro	04	04	Superior
Farmacêutico	01	01	Superior

Fonoaudiólogo	01	01	Superior
Médico	10	10	Superior
Motorista	20	20	Fundamental Incompleto
Motorista Condutor Socorrista	-	8	Fundamental Incompleto
Nutricionista	02	02	Superior
Orientador Educacional	02	02	Superior
Pedagogo	-	02	Superior
Porteiro	-	12	Fundamental Incompleto
Professor de Ciências	-	01	Superior
Professor de Educ. Física	-	01	Superior
Professor de Educ. Básica I	44	44	Superior
Professor de Educ. Básica II	24	24	Superior
Psicólogo	03	04	Superior
Psicopedagogo	-	02	Superior
Técnico em Enfermagem	01	01	Médio Completo
Terapeuta Ocupacional	-	01	Superior
Operador de Trator e de Máquinas Pesadas	04	04	Fundamental Incompleto
Fiscal de Tributos	01	01	Superior
Técnico em Farmácia	-	01	Médio Completo


JUCÉLIO PEREIRA MOURA
 Prefeito Municipal

ANEXO II

DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

Cargo: Advogado - Símbolo: CA

Competências e atribuições: Patrocinar em juízo os interesses do Município, exercendo a representação judicial e extrajudicial; dar assistência a autoridade assessorada no controle interno da legalidade dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, quando solicitado; requisitar dos órgãos e entidades da Administração Municipal as informações, esclarecimentos e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições ou solicitar ao Procurador Geral que o faça, quando o pedido deva ser dirigido aos Secretários Municipais ou ao Gabinete do Prefeito; sugerir a propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição e da legislação específica e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Remuneração: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Requisitos: Curso superior em Direito mais inscrição ativa na OAB.

Cargo: Agente Administrativo – Símbolo: CAd

Competências e atribuições: Analisar, organizar e executar, no todo ou em parte, os serviços e tarefas inerentes às atividades da Administração Pública; executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, eletrônicos e outros que se façam necessários, a fim de assegurar a eficácia das atividades desenvolvidas; emitir relatórios e demais atos pertinentes à operacionalização dos serviços; executar tarefas relativas à anotação, redação, digitação, organização de documentos, como ofícios, editais, atas, memorandos, entre outros expedientes; proceder à convocação de reuniões, elaboração de compromissos e informações junto aos órgãos de direção a fim de assegurar e agilizar o fluxo de trabalho administrativo do setor; operar sistema de microcomputador, realizando a entrada, controle e manuseio de dados eletrônicos; executar serviços de apoio administrativo a diversas Unidades Administrativas da estrutura organizacional do município, no que tange ao tratamento, preenchimento, arquivamento,



elaboração, encaminhamento de documentos; realizar o envio de e-mails de trabalho, zelando pelo cumprimento de prazos e respostas juntos aos órgãos externos, sob pena de responsabilidade; preparação de relatórios, formulários, planilhas; acompanhamentos de processos administrativos, atendimento ao público interno e externo, prestar apoio logístico e de trabalho em equipe e outras tarefas inerentes a sua área de atuação administrativa; agir com ética e urbanidade dentro do Setor Público; zelar pelo patrimônio público colocado à disposição do serviço público; zelar pelo cumprimento das determinações e deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata; fazer parte de comissões específicas de trabalho quando assim designados, mediante ato do Executivo Municipal e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Ensino Médio Completo

Cargo: Agente de Combate às Endemias - Símbolo CACE

Competências e atribuições: O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde, observado o disposto no Anexo III, da Lei Complementar 186/2014 no art. 4º da Lei Federal nº 11.350/2006 e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: 02 (dois) salários mínimos em razão da previsão no art. 198, §7º da Constituição, com a nova redação após a EC nº 120, de 5 de maio de 2022

Requisitos: Ensino médio completo.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Símbolo CACS

Competências e atribuições: O exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade



assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde, observado o disposto no Anexo III, da Lei Complementar 186/2014 e no art. 3º da Lei Federal nº 11.350/2006 e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: 02 (dois) salários mínimos em razão da previsão no art. 198, §7º da Constituição, com a nova redação após a EC nº 120, de 5 de maio de 2022

Requisitos: Ensino médio completo e residência na área de atuação desde a publicação do Edital.

Cargo: Assistente Social - Símbolo CAS

Competências e atribuições: Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática e e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Curso superior em Serviço Social e inscrição no respectivo conselho.

Cargo: Merendeira - Símbolo CM

Competências e atribuições: Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;



merendeira desempenha papel de fundamental importância, como colaboradora no processo de produção dos alimentos, atuando como agente condutora de técnicas adequadas para o preparo da merenda e das informações sobre hábitos alimentares saudáveis; responsáveis pela alimentação escolar pela limpeza da cozinha e do refeitório, inclusive lavar a louça, higiene, locomoção e alimentação do aluno em todos os ambientes da escola; higiene pessoal; higiene dos alimentos; higiene dos equipamentos e utensílios; higiene da cozinha e despensa; preocupação com armazenamento; prevenção de acidentes de trabalho; elaboração do cardápio escolar. Preparar e distribuir e apresentar os alimentos de maneira a evidenciar a qualidade e variedade dos alimentos; controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle; observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor; abrir apenas as embalagens para o consumo do dia, guardando bem fechadas as que não forem utilizadas totalmente; verificar o cardápio do dia; providenciar com antecedência a merenda, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; quando necessário, colocar os gêneros alimentícios de molho na véspera de seu uso; lavar os utensílios de distribuição antes e depois de usá-los; controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros; cuidar da conservação do fogão, bem como do controle das panelas, pratos, canecas, tigelas e todos os outros utensílios de cozinha; manter a mais rigorosa higiene nas dependências de armazenamento, cantina, preparo e distribuição da merenda; usar a criatividade, procurando tornar a merenda saborosa e nutritiva e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: Auxiliar de Limpeza Urbana - Símbolo CAL

Competências e atribuições: Executar atividades de apoio relacionadas à organização, limpeza e manutenção de vias públicas, praças e demais espaços urbanos; realizar varrição, coleta de resíduos, capina, remoção de entulhos, lavagem e conservação de áreas externas pertencentes ao município; apoiar equipes em ações de manutenção urbana, quando necessário; zelar pelo correto acondicionamento e destinação dos resíduos coletados; realizar a limpeza de bueiros, logradouros, equipamentos e mobiliários urbanos; colaborar na manutenção e conservação de parques e jardins, incluindo a remoção de folhas, galhos e resíduos; executar tarefas



correlatas que contribuam para a preservação da higiene, organização e bem-estar da comunidade e e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Símbolo CASG

Competências e atribuições: Executar serviços auxiliares relacionados a organização, na execução de limpeza, manutenção e conservação dos órgãos públicos, executar tarefas relacionadas a manutenção e conservação de parques jardins, executar tarefas de suporte administrativo, como entrega de documentos, suporte de serviço zelando pelo preparo, distribuição e qualidade dos alimentos, no caso de preparação de refeições, consertos e execução de costuras em geral, executar tarefas de suporte operacional na execução e manutenção de obras e serviços públicos, providenciando consertos e testes em sistema sanitários, elétricos e hidráulicos; serviço de carpintaria e marcenaria, outras atividades afins e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: Biomédico - Símbolo CBio

Competências e atribuições: Executar atividades que envolvam procedimentos de apoio diagnóstico; executar atividades de coordenação, direção, chefia, perícia, auditoria e supervisão; executar atividades referentes à patologia clínica (análises clínicas); executar atividades referentes à parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, banco de sangue, virologia, fisiologia geral, fisiologia humana, saúde pública, análises bromatológicas, microbiologia de alimentos, patologia, citologia oncológica e coleta de toda e qualquer amostra biológica para a realização dos mais diversos exames e e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.



Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Curso superior em Biomedicina e inscrição no respectivo conselho.

Cargo: Coveiro - Símbolo CCo

Competências e atribuições: Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos, bem como realizar sepultamentos e exumações devidamente autorizadas pela autoridade competente; fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; fazer transferências de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); reparar o cemitério para o dia de finados e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: Dentista - Símbolo CD

Competências e atribuições: Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia. Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento. Executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária. Fazer extração de dentes e de raízes. Realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais. Ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes. Tratar condições da boca e dos dentes dos pacientes. Aplicar anestesia local e trancular. Realizar odontologia preventiva. Efetuar a identificação das doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência. Proceder à interpretação dos resultados de exames de laboratórios, microscópios, bioquímicos e outros. Fazer radiografias na cavidade bucal e na região craniofacial e proceder a sua interpretação. Participar de programas voltados para a saúde pública. Participar de juntas médicas. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Executar outras tarefas semelhantes e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.



Remuneração: R\$ 1.518,00(um mil quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Curso superior em Odontologia e inscrição no respectivo conselho.

Cargo: Educador Físico - Símbolo CEF

Competências e atribuições: Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física, através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; articular projetos de forma integrada e em consonância com as prioridades da comunidade e dos diversos setores da Administração Pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; promover atividades de educação permanente; promover ações em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS); desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais; promover atividades de lazer e recreação; trabalhar em rede de serviços; matricular equipes; desenvolver ações de atividade física e práticas corporais inclusivas na saúde; desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção à saúde; estruturar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária, secundária e terciária no SUS e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Curso superior em Bacharelado em Educação Física e inscrição no respectivo conselho.

Cargo: Educador Social - Símbolo CES

Competências e atribuições: desenvolver e executar atividades voltadas à inclusão social e à cidadania. Atuando na transformação social, ajudando pessoas a conquistar melhores condições de vida por meio do acesso a serviços públicos. Entre suas principais funções, destacam-se:

- Planejamento e execução de projetos sociais e culturais, desenvolvimento de atividades educativas para crianças, adolescentes, adultos e idosos, mediação de conflitos em comunidades e instituições, promoção de ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, trabalho em conjunto com assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais da área



social, capacitação e orientação de grupos em situação de vulnerabilidade, elaboração de relatórios e acompanhamento de evolução dos participantes;

- Desenvolver e coordenar oficinas, aulas e projetos educativos, culturais, esportivos e de lazer;

- Atuar como elo entre pessoas e instituições, mediando conflitos e promovendo o respeito a diversidade e a compreensão mútua.

- Promover educação cívica, ambiental, sexual e defender direitos, sensibilizando sobre questões sociais.

- Trabalhar com público em situação de risco, como adolescentes em conflito com a lei, em unidades penais ou abrigos, promovendo atividades de reintegração.

- Criar e gerenciar projetos que visam melhoras condições sociais e educacionais de comunidades.

- Essenciais para compreender realidades diversas e lidar com o outro sem julgamento.

- Capacidade de transmitir ideias claramente e ouvir atentamente as necessidades do público.

- Habilidade para lidar com imprevistos e frustrações, adaptando-se a contextos desafiadores.

- Enxergar o grupo com potência e identificar as demandas sociais para propor soluções.

- Habilidade para formar rede e conectar recursos para os projetos.

- Gerenciar o progresso das atividades e dos educandos, produzindo relatórios.

Em resumo, o Educador Social é um agente de transformação que usa a educação para empoderar pessoas e fortalecer comunidades, atuando em diversas frentes da assistência social e da promoção humana.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Cargo: Eletricista - Símbolo CEI

Competências e atribuições: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalar e reparar circuitos de aparelhos elétricos e de som. Planejar e executar serviços de manutenção, operação, instalação, medição e teste, de sistemas e componentes eletroeletrônicos. Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas, croquis e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais,



aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de soldar, para possibilitar o funcionamento das mesmas. Executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto mais curso de eletricista com no mínimo 80h aulas.

Cargo: Enfermeiro - Símbolo CE

Competências e atribuições: Coordenar e executar programas, projetos e serviços de enfermagem desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselho Profissional de Enfermagem, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; realizar demais atividades inerentes ao emprego e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal..

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) + complementação federal até o piso (vincular a complementação ao repasse federal para não comprometer o município)

Requisitos: Curso superior em Enfermagem e inscrição no respectivo conselho.



Cargo: Farmacêutico - Símbolo CFa

Competências e atribuições: Desempenhar funções de dispersão ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacêuticas, quando a serviço do público em geral, em órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratique extração, purificação, controle de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral, gerenciamento de depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, desempenho de outros serviços e funções, não especificadas, que se situem no domínio da capacitação profissional. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Curso superior em Farmácia e inscrição no respectivo conselho.

Cargo: Fonoaudiólogo - Símbolo CFo

Competências e atribuições: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;



participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal..

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Remuneração R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Requisitos: Curso superior em Fonoaudiologia e inscrição no respectivo conselho.

Cargo: Médico - Símbolo CM

Competências e atribuições: Examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados; requisitar exames subsidiários; faz encaminhamento de pacientes e especialidades quando julgar necessário; analisa e interpreta resultados de exames; mantém o registro sobre os pacientes; atende urgências; presta pronto atendimento a pacientes externos, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orienta a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; participa da equipe médica cirúrgica quando necessário ou designado pela chefia imediata; zela pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunica a seu superior imediato qualquer irregularidade; participa de projetos de treinamento e programas educativos; cumpre e faz cumprir as normas do empregador; propõe normas e rotinas relativas a sua área de competência; classifica e codifica doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; mantém atualizados os registros das ações de sua competência; faz pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. O correto para médico seria 20h, porém o programa ESF prevê jornada de 40 horas para os profissionais da saúde. Em outros editais os órgãos de controle também não têm pegado no pé quanto a 40h para médico PSF.

Remuneração: R\$ 7.272,00 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais) equivale a 6(seis) salários mínimos vigentes em 2022 em conformidade com a ADPF 325 do STF



Requisitos: Curso superior em Medicina e inscrição no respectivo conselho. A especialidade médica será definida no edital do certame.

Cargo: Nutricionista - Símbolo CN

Competências e atribuições: Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para o escolar propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar. Prescrever regimes para alunos bem como dietas especiais para alunos doentes; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos; Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar aos pais, merendeiras, alunos e população escolar, através de aulas ministradas. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, ligados ao setor. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Curso superior em Nutrição e inscrição no respectivo conselho.

Cargo: Orientador Educacional - Símbolo COE

Competências e atribuições: Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade escolar, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local; elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; desenvolver ações voltadas à integração dos alunos no processo educativo desenvolvido na unidade escolar; colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal..

Carga Horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais.



Remuneração: Definida no PCCR da Educação

Requisitos: Curso superior em Pedagogia.

Cargo: Pedagogo - Símbolo CPE

Competências e atribuições: Atuar na Política de Assistência Social promovendo a formação cidadã dos sujeitos e transformação social, desenvolvendo projetos socioeducativo, criando e implementando atividades culturais, recreativas, esportivas e de formação para crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolver atividades socioeducativas para indivíduos e famílias em vulnerabilidade, fortalecendo vínculos e promovendo direitos humanos, implementa atividades culturais, recreativas, esportivas e de formação para crianças, adolescentes, jovens e adultos, Organiza ações para fortalecer laços familiares e comunitários, promovendo a convivência e a participação, colaborativa com psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais, participando de reuniões e registrando casos, produz relatórios e avaliando projetos sociais e o acompanhamento das famílias. Desenvolvendo suas ações nos diversos equipamentos da rede socioassistencial principalmente o CRAS, S.C.F.V, e CREAS, aplicando conhecimentos pedagógicos para o desenvolvimento integral e emancipação dos sujeitos.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Curso superior em Pedagogia.

Cargo: Porteiro - Símbolo CP

Competências e atribuições: Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal e nos pátios, corredores do prédio e garagens e procurando identificá-las, para vedar a entrada das pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do local de trabalho, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância continua do seu local de trabalho; Acender e apagar as luzes das partes comuns do prédio, observando os horários e/ou necessidades; Usar o uniforme e cuidar bem dele; Tratar todos os usuários



e servidores, com respeito e urbanidade; Ausentar-se da portaria, para execução de outros serviços, somente com conhecimento e autorização do chefe imediato ou de seu substituto; Evitar entreter-se em palestras, com colegas de serviço, usuários ou visitantes, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço; Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria; Operar a mesa de interfones e fiscalizar o seu uso; Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal..

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Cargo: Professor de Ciências - Símbolo CPC

Competências e atribuições: Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico, planejar e cumprir seu plano de trabalho, garantir a aprendizagem dos alunos e promover recuperação para aqueles com baixo rendimento. Deve ministrar aulas, elaborar avaliações claras, desenvolver atividades de sala focadas na apropriação do conhecimento, participar de planejamentos, avaliações, reuniões, capacitações e projetos escolares, manter boa relação com alunos, colegas e famílias, articular ações com a comunidade e registrar diariamente suas atividades. Também deve estimular o desenvolvimento integral dos estudantes, atuar em projetos de conscientização das famílias, participar de conselhos quando designado e realizar pesquisas educacionais e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Remuneração: Definida no PCCR da Educação

Requisitos: Licenciatura em Ciências, Ciências da Natureza, Biologia, Química e Física.

Cargo: Professor de Educação Física - Símbolo CPEF

Competências e atribuições: Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico, planejar e cumprir seu plano de trabalho, garantir a aprendizagem dos alunos e promover recuperação para aqueles com baixo rendimento. Deve ministrar aulas, elaborar avaliações claras, desenvolver



atividades de sala focadas na apropriação do conhecimento, participar de planejamentos, avaliações, reuniões, capacitações e projetos escolares, manter boa relação com alunos, colegas e famílias, articular ações com a comunidade e registrar diariamente suas atividades. Também deve estimular o desenvolvimento integral dos estudantes, atuar em projetos de conscientização das famílias, participar de conselhos quando designado e realizar pesquisas educacionais e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Remuneração: Definida no PCCR da Educação

Requisitos: Curso de Licenciatura em Educação Física e inscrição no respectivo conselho.

Cargo: Professor da Educação Básica - Símbolo CPEDB

Competências e atribuições: Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico, planejar e cumprir seu plano de trabalho, garantir a aprendizagem dos alunos e promover recuperação para aqueles com baixo rendimento. Deve ministrar aulas, elaborar avaliações claras, desenvolver atividades de sala focadas na apropriação do conhecimento, participar de planejamentos, avaliações, reuniões, capacitações e projetos escolares, manter boa relação com alunos, colegas e famílias, articular ações com a comunidade e registrar diariamente suas atividades. Também deve estimular o desenvolvimento integral dos estudantes, atuar em projetos de conscientização das famílias, participar de conselhos quando designado e realizar pesquisas educacionais e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal. A atuação do profissional (ensino infantil ou anos iniciais do ensino fundamental) será definida em edital.

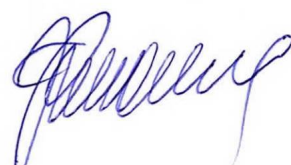
Carga Horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Remuneração: Definida no PCCR da Educação

Requisitos: Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Cargo: Psicólogo - Símbolo CPg

Competências e atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas.



Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura. Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função: Avaliar comportamento individual, grupal e institucional; Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica Inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal; Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanizado do contexto hospitalar; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas; Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal..

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Curso superior em Psicologia e inscrição no respectivo conselho. A especialidade será definida no edital do certame.

Cargo: Psicopedagogo - Símbolo CPPD

Competências e atribuições: Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia, em crianças, adolescentes e adultos, podendo ser o atendimento individual e grupal; atuar na prevenção dos problemas de



aprendizagem; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos em espaços institucionais, de acordo com a sua atividade fim na municipalidade, atuando na parte psicopedagógica clínica; atuar na orientação e formação continuada a professores e em oficinas de alunos para fortalecimento da aprendizagem; diagnosticar e medir a aprendizagem de crianças, adolescentes, adultos ou de grupos, com enfoque na prevenção, para o desenvolvimento e construção do conhecimento saudável, ou no suporte terapêutico frente aos problemas de aprendizagem já instaurados; realizar oficinas criativas junto às Escolas Municipais e Centro da Criança e Adolescente; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal..

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Curso superior em Psicopedagogia.

Cargo: Técnico de Enfermagem - Símbolo CTE

Competências e atribuições: Assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em Programas de Vigilância Epidemiológica; Na prevenção e combate sistemático de danos físicos que possam ser causados à pacientes durante a assistência de saúde; Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) + complementação federal até o piso (vincular a complementação ao repasse federal para não comprometer o município)



Requisitos: Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no respectivo conselho.

Cargo: Terapeuta Ocupacional - Símbolo CTO

Competências e atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Participar de programas voltados para a saúde pública; Realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico científicas; avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; definir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior. Realizar avaliações ocupacionais para determinar as necessidades dos pacientes, desenvolver planos de intervenção para melhorar as habilidades ocupacionais e a qualidade de vida, trabalhar no processo de reabilitação de pessoas com deficiências físicas, mentais ou sociais, proporcionar sugestões para adaptação ambiental, visando facilitar a participação e independência do indivíduo em suas atividades diárias, oferecer treinamento a familiares e cuidadores para apoiar o desenvolvimento e manutenção das habilidades ocupacionais dos pacientes, colaborar com outros profissionais de saúde para proporcionar uma abordagem integrada ao tratamento, participar em programas de educação em saúde para prevenir e tratar problemas ocupacionais, entre outras atividades; Elaborar, acompanhar e avaliar o tratamento aplicado a pessoas com o objetivo de readaptá-las a uma vida produtiva com satisfação; Definir tarefas junto ao paciente, segundo prescrição médica; Utilizar atividades artísticas, produtivas, sociais e de recreação para readaptação das pessoas; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal..



Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Remuneração: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Requisitos: Curso superior em Terapia Ocupacional e inscrição no respectivo conselho.

Cargo: Operador de Trator de Máquinas Pesadas - Símbolo COTMP

Competências e atribuições: Dirigir e manobrar tratores e equipamentos acoplados para serviços de transporte, limpeza, preparo do solo e atividades similares, auxiliando no embarque e desembarque de cargas quando necessário. Deve registrar rotinas de trabalho, realizar manutenção preventiva e corretiva dos maquinários, planejar e organizar as tarefas, utilizar Equipamentos de Proteção Individual, verificar o funcionamento dos equipamentos, controlar combustível e lubrificação, preencher relatórios, participar de capacitações, zelar pela limpeza e conservação das máquinas e solicitar orientações diárias ao superior, além de abastecer e executar outras atividades correlatas e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e possuir CNH categoria "C".

Cargo: Fiscal de Tributos - Símbolo CFT

Competências e atribuições: Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria e diligência com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e de outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; analisar, elaborar e decidir processos administrativos fiscais, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, solicitação de retificação de declaração, imunidade, suspensão, exclusão e



extinção de créditos tributários; participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes à matéria tributária; elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição em Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e cobrança dos impostos, taxas e contribuições municipais; realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; assessorar autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração, prestando assistência especializada para formulação e adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; avaliar e especificar sistemas e programas de informática relacionados às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relacionadas às atividades tributárias do Município; exercer atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao cumprimento de suas obrigações fiscais; atender o contribuinte; realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal..

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Requisitos: Curso superior em Contabilidade, Administração, Direito e Economia.

Cargo: Técnico em Farmácia - Símbolo CTF

Competências e atribuições: Desenvolver atividades da área sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; Obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; Realizar a dispensação de medicamentos; Auxiliar no



carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e correlatos; Orientar ao público quanto a utilização e conservação dos medicamentos; Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; Executar tarefas de caráter administrativo, tais como: atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência de estoque, controle da validade de produtos, solicitação de compras de medicamentos, manutenção da higiene do ambiente, organização e abastecimento da farmácia, lançamentos em sistema dos medicamentos dispensados, conferência de notas fiscais, participar de reuniões em busca de melhorias contínuas e realizar outras tarefas correlatas com o cargo; Arquivar cópias de documentos emitidos colocando-os em postos apropriados, para emitir eventuais consultas e levantamento de informações; Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; Conferir o material e medicamentos recebidos, confrontando-os com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os para posterior encaminhamento ou dispensação; Operar máquinas simples de escritório, digitando textos e relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina. Executar outras tarefas correlatas e outras atribuições que podem ser disciplinadas por Decreto Municipal.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Curso Técnico em Farmácia e inscrição no respectivo conselho.

Cargo: Motorista - Símbolo: CM

Competências e atribuições: Conduzir veículos oficiais pertencentes à Administração Municipal, leves ou pesados, destinados ao transporte de pessoas, materiais, equipamentos ou documentos, observando rigorosamente as normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentações aplicáveis; realizar, antes, durante e após a utilização do veículo, inspeções de rotina, verificando níveis de óleo, água, combustível, sistema de freios, pneus, parte elétrica, equipamentos obrigatórios e demais condições de segurança, comunicando imediatamente ao superior hierárquico qualquer irregularidade encontrada; zelar pela conservação, limpeza interna e externa e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, adotando cuidados para uso econômico, evitando desgaste prematuro, danos ao patrimônio público e acidentes, bem como colaborando com o cumprimento do plano de manutenção preventiva da frota municipal; transportar, com segurança e pontualidade, servidores



públicos, agentes políticos, municipais, estudantes, pacientes, usuários de serviços públicos, cargas, materiais e documentos oficiais, garantindo o adequado acondicionamento de volumes e a integridade física dos passageiros e dos bens transportados; observar rigorosamente as regras de circulação, estacionamento e parada, bem como as orientações de segurança no trânsito, responsabilizando-se pelas infrações que der causa, especialmente quando no exercício de transporte escolar, de pacientes ou de usuários hipossuficientes, adotando direção defensiva e prudente em todas as vias; preencher, controlar e manter atualizados os registros de utilização do veículo, incluindo quilometragem, rotas, horários, consumo de combustível, serviços de manutenção e demais informações determinadas pela Administração, encaminhando-os aos setores competentes para fins de controle, fiscalização e transparência do uso da frota municipal; auxiliar, sempre que necessário, no carregamento, descarregamento e entrega de materiais, equipamentos, documentos e outros bens transportados pelo veículo, garantindo que a movimentação ocorra de forma segura, organizada e compatível com a capacidade do veículo e com a legislação em vigor; portar, manter válidos e apresentar sempre que solicitado os documentos obrigatórios para condução do veículo e exercício da função, tais como Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria exigida, documentos do veículo e demais credenciais exigidas pela legislação ou por normas internas; tratar com urbanidade, respeito e cortesia os passageiros, servidores, autoridades e municipais em geral, preservando a boa imagem da Administração Municipal e mantendo comportamento ético e compatível com o serviço público durante todo o período de condução e permanência em serviço; observar as normas internas sobre a utilização de veículos oficiais, abstendo-se de usá-los para fins particulares ou estranhos ao serviço público, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, colaborando para o uso adequado, transparente e econômico da frota pública; recolher o veículo ao local designado ao término da jornada ou da missão, garantindo que o mesmo permaneça adequadamente estacionado, trancado, com todos os equipamentos em segurança, e informar ao superior imediato sobre qualquer ocorrência relevante registrada durante o serviço; executar outras tarefas correlatas à função de motorista, compatíveis com seu cargo, formação e área de atuação, que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico, desde que relacionadas ao uso, controle, conservação ou gestão dos veículos oficiais do Município.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)



Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto mais habilitação específica que será exigida em edital, podendo ser B, C e/ou D.

Cargo: Auxiliar Hidráulico - Símbolo CAH

Competências e atribuições: Auxiliar na execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e reparo em redes e sistemas hidráulicos da Administração Municipal, como tubulações, conexões, registros, reservatórios, válvulas, caixas d'água, sanitários, lavatórios e demais componentes; executar, sob orientação de profissional habilitado, serviços simples de encanamento, substituindo peças defeituosas, desobstruindo redes, verificando e sanando vazamentos aparentes, regulando dispositivos e testando o funcionamento das instalações; preparar o local de trabalho, separar, transportar e organizar ferramentas, equipamentos, materiais hidráulicos e EPI necessários à execução dos serviços, zelando por sua guarda, conservação e uso adequado; auxiliar na leitura e interpretação de plantas, esquemas e croquis de instalações hidráulicas prediais e de infraestrutura, seguindo as orientações técnicas recebidas para correta execução dos serviços; inspecionar periodicamente as instalações hidráulicas dos prédios públicos, comunicando ao superior imediato as irregularidades observadas e sugerindo medidas de prevenção de danos, desperdício de água e riscos à segurança; colaborar em serviços de limpeza de caixas d'água, reservatórios, ralos, calhas, fossas e demais dispositivos de captação, armazenamento e escoamento de água e esgoto, observando normas de segurança, de higiene e de proteção ambiental; executar pequenos serviços de alvenaria, acabamento e recomposição de revestimentos relacionados às intervenções hidráulicas, como abertura e fechamento de valas, rasgos em paredes e pisos, recomposição de reboco, assentamento de peças e rejuntas; utilizar corretamente ferramentas manuais e elétricas, equipamentos de medição e de teste próprios da área hidráulica, observando as instruções de uso, as normas técnicas e os procedimentos de segurança do trabalho estabelecidos; colaborar no controle de consumo e de estoque de materiais hidráulicos, informando a necessidade de reposição, registrando serviços executados e preenchendo formulários, ordens de serviço ou relatórios que lhe forem exigidos; zelar pela segurança própria e de terceiros durante a execução dos serviços, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, sinalizando adequadamente as áreas de trabalho e observando as normas de prevenção de acidentes, de insalubridade e de saúde ocupacional; manter atitude de respeito, discrição e urbanidade no atendimento a servidores, usuários e demais pessoas que circulem nos locais de trabalho, preservando o patrimônio público e a boa imagem da Administração Municipal; executar outras tarefas correlatas à área hidráulica e de manutenção predial,



compatíveis com o cargo, que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: Motorista Condutor Socorrista - Símbolo CMCS

Competências e atribuições: Conduzir veículos de emergência da Administração Municipal destinados ao atendimento e transporte de pacientes em situações de urgência e emergência, observando rigorosamente o Código de Trânsito Brasileiro, as normas específicas para veículos de emergência e os protocolos de segurança viária; conhecer integralmente o veículo sob sua responsabilidade, realizando verificações de rotina e manutenção básica, como checagem de pneus, freios, níveis de óleo, água, combustível, sistemas de iluminação e sinalização, comunicando imediatamente ao superior hierárquico quaisquer irregularidades constatadas; estabelecer e manter contato radiofônico ou telefônico com a Central de Regulação, seguindo fielmente as orientações da equipe reguladora e informando, com clareza e precisão, dados sobre a ocorrência, o deslocamento e as condições do paciente; conhecer a malha viária local e regional, bem como a localização das unidades de saúde e demais pontos de referência necessários ao deslocamento rápido e seguro, escolhendo as melhores rotas conforme a gravidade da ocorrência e as condições de tráfego; auxiliar a equipe de saúde na prestação do atendimento pré-hospitalar, dentro dos limites de sua formação e capacitação, colaborando na execução de manobras básicas de suporte à vida, imobilizações, movimentação e transporte de pacientes, bem como na utilização de macas, pranchas, colares cervicais e demais dispositivos; preparar a ambulância e demais veículos de urgência para o atendimento, zelando pela limpeza, organização interna, reposição de materiais e checagem prévia de equipamentos, tais como oxigênio, sistemas de fixação, iluminação interna, sinalizadores e demais recursos necessários às ocorrências; adotar permanentemente medidas de biossegurança, utilizando corretamente Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, colaborando na desinfecção e higienização do veículo e no descarte adequado de resíduos, a fim de prevenir contaminações e riscos à saúde de pacientes, equipe e comunidade; garantir a segurança do paciente, da equipe e de terceiros durante todo o deslocamento, praticando direção defensiva, respeitando limites de velocidade compatíveis com a situação, utilizando



adequadamente sinais sonoros e luminosos e avaliando, com bom senso, o uso das prerrogativas legais conferidas aos veículos de urgência; registrar, em formulários, fichas de atendimento, relatórios de ocorrências e controles de frota, as informações referentes a atendimentos realizados, horários, quilometragem, trajetos, consumo de combustível, intercorrências e demais dados exigidos pela Administração e pelos protocolos de atendimento móvel de urgência; agir com equilíbrio emocional, discrição, respeito e urbanidade perante pacientes, familiares, servidores e o público em geral, observando o sigilo profissional, a ética no serviço público e as orientações da equipe de saúde e da Central de Regulação; participar de treinamentos, cursos de atualização e atividades de educação continuada promovidos pela Administração, mantendo-se permanentemente capacitado para atuação em atendimento pré-hospitalar móvel, inclusive em situações de múltiplas vítimas, desastres e calamidades públicas; executar outras tarefas correlatas à função de motorista condutor socorrista, compatíveis com o cargo e sua qualificação, que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento móvel de urgência, ao transporte de pacientes e à conservação e operação dos veículos de emergência do Município.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto mais curso específico de transporte de veículos de emergência, mais CNH categoria "D".



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Municipal